



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03275-15-04558**

Validade: **19/09/2022**

Emissão: **19/09/2017**

Requerente:

EQUINAUTIC COM IMP EXP EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA
RUA ERNESTO PAIVA Nº139 LOJAS 1, 2, 3 E 4
TRISTEZA
91900200 RS

Fabricante:

NAVICO AUCKLAND LIMITED
KAWANA STREET AUCKLAND
NOVA ZELÂNDIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Móvel FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):

RS90 /V90

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
156,025 a 157,425	25,0	16K0G3E, 16K0G2B

Potência redutível a 1W.

Observações

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e radiofrequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando da sua utilização.

Este certificado renova o de mesmo número emitido em 27/08/2015

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração - substituto